



MUNICÍPIO DE PORTIMÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTIMÃO



-----Ata nº 7/2015-----

-----3ª Sessão Extraordinária de 2015 – Mandato 2013-2017-----

-----Reunião de 9 de novembro de 2015 -----

-----Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, em cumprimento da convocatória emanada, nos termos da Lei número setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro, reuniu a Assembleia Municipal de Portimão em sessão extraordinária, no Salão Nobre dos Paços do Município, sito na freguesia e concelho de Portimão, sob a presidência do seu Presidente efetivo, excelentíssimo senhor **João Carlos Branco Vieira**, coadjuvado por **Filipe José Alves Silva** e por **Sheila Gassin Tomé**, respetivamente Primeiro Secretário e Segunda Secretária.-----

----- Estiveram presentes os seguintes Membros Municipais: -----

NOMES DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTIMÃO	FORÇA POLÍTICA
JOÃO CARLOS BRANCO VIEIRA	PARTIDO SOCIALISTA
FERNANDO ANDRADE GIÃO	SERVIR PORTIMÃO
FERNANDO JOSÉ ROSADO IMAGINÁRIO	PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA
PEDRO MIGUEL SOUSA DA MOTA	BLOCO DE ESQUERDA
DAMIÃO COSTA SEQUEIRA	CDU (PCP-PEV)
SHEILA GASSIN TOMÉ	PARTIDO SOCIALISTA
JOÃO PEDRO GONÇALVES MARQUES CAETANO	SERVIR PORTIMÃO
JOSÉ MANUEL FIGUEIREDO SANTOS	PARTIDO SOCIALISTA
MARCO PAULO RODRIGUES GONÇALVES PEREIRA	BLOCO DE ESQUERDA
MARTA PATRÍCIA GONÇALVES MARQUES CAETANO	SERVIR PORTIMÃO
CARLOS ALBERTO GARRINHO GONÇALVES CAFÉ	PARTIDO SOCIALISTA
JOÃO MACHADO TEIXEIRA	CDU (PCP/PEV)
TERESA FILIPA DOS SANTOS MENDES	PARTIDO SOCIALISTA
JOANA CATARINA QUINTANOVA SANCHES	CDU (PCP/PEV)
ELVIRA MARIA ZEVERINO DA SILVA MECO	BLOCO DE ESQUERDA
JOSÉ PEDRO HENRIQUE CARDOSO	PARTIDO SOCIALISTA
FILIFE JOSÉ ALVES SILVA	PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA
JOSÉ JÚLIO DE JESUS FERREIRA	PARTIDO SOCIALISTA
DIAMANTINA DA LUZ BARNABÉ	PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA
EVELINA EUGÉNIA PIRES MADEIRA	PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA
HUGO MIGUEL DO CARMO MARIANO	SERVIR PORTIMÃO
ARTUR HUMBERTO DIOGO SANTANA – PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ALVOR	PARTIDO SOCIALISTA
JOSÉ VITORINO DA SILVA NUNES - PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DA MEXILHOEIRA GRANDE	PARTIDO SOCIALISTA
FILIFE SANTOS – REPRESENTANTE DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE PORTIMÃO	PARTIDO SOCIALISTA

-----Apresentaram pedido de suspensão do mandato, que foi apreciado e aceite pelo Plenário da Assembleia Municipal nos termos do artigo 77º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o qual, *a contrário*, se



MUNICÍPIO DE PORTIMÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTIMÃO



mantém em vigor por força do disposto na alínea d) do n.º1 do artigo 3º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os seguintes Membros Municipais: -----

FORÇA POLÍTICA	NOME DOS MEMBROS	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DATA INÍCIO/FIM	NOME DO MEMBRO SUBSTITUTO
PPD/PSD	Luis Miguel da Costa e Cunha Martins	180 dias	09/11/2015 a 06/05/2016	Diamantina da Luz Barnabé
Servir Portimão	Ester Maria Coutinho de Albuquerque e Castro Coelho	90 dias	09/11/2015 a 06/02/2016	Hugo Miguel do Carmo Mariano

----- A Câmara Municipal de Portimão esteve representada pelos seguintes elementos do Executivo:-----

NOMES	CARGO/FORÇA POLÍTICA
JOAQUIM JORGE CASTELÃO RODRIGUES	VICE-PRESIDENTE- PARTIDO SOCIALISTA
ANA MARIA CHAPELEIRO FAZENDA	VEREADORA - PARTIDO SOCIALISTA
PEDRO HUMBERTO CASTELO TERRAS XAVIER	VEREADOR – PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA
JOSÉ PEDRO DA SILVA CAÇORINO	VEREADOR – SERVIR PORTIMÃO
JOÃO MANUEL DUARTE VASCONCELOS	VEREADOR – BLOCO DE ESQUERDA
NELSON MANUEL DA CONCEIÇÃO DE FREITAS	VEREADOR - CDU (PCP-PEV)

----- Por parte da Câmara Municipal de Portimão faltou:-----

Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargues Gomes	Presidente – Partido Socialista
--	---------------------------------

----- Às vinte horas e dez minutos, constatada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Portimão **João Carlos Branco Vieira** declarou aberta a reunião, cumprimentando todos os presentes em plenário e saudando o público que veio acompanhar os trabalhos. Seguidamente, informou o plenário que tinha recebido uma carta da senhora Presidente da Câmara Municipal, dando conta de que não lhe era possível estar presente nesta reunião, pelo que se fazia representar pelo senhor Vice-Presidente da Câmara Joaquim Jorge Castelão Rodrigues. Como era do conhecimento público, a senhora Presidente, naquele momento, não tinha condições psicológicas para estar presente na reunião, e por isso, pedia a consideração dos senhores deputados municipais.-----

----- Dado que **não existiram inscrições para o ponto um da Ordem de Trabalhos, designado para a intervenção dos cidadãos**, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **João Carlos Branco Vieira** informou que iria abrir as inscrições, para quem pretendesse usar da palavra, relativamente ao ponto **2-a) Discussão e votação das minutas de cessão de créditos e assunção de dívida no âmbito do FAM – Deliberação de Câmara nº 319/15**.-----

----- Pediu o uso da palavra, o líder da bancada Servir Portimão **Fernando Andrade Gião**, que depois de cumprimentar todos os presentes, referiu que este ponto era consequência de uma situação que infelizmente viviam, e que hoje, seria em grande parte, um problema gerado pela questão da Urbis, em que tiveram de adquirir aquilo que é o FAM. O FAM conduzia inevitavelmente a uma coisa que não gostava, e este ponto era uma questão de inevitabilidade, pois caso contrário, se não houvesse o FAM, talvez estivessem a falar de insolvência camarária.-----



----- Todavia, embora houvesse a tal inevitabilidade da passagem de créditos sobre a Urbis, não se poderia esquecer a situação que levou àquele estado, e isso teve origem, não só em problemas circunstanciais, mas também, e muito especialmente, em problemas que se enquadravam numa posição, que a senhora Presidente mandou fazer uma auditoria, que depois ela própria, verificou que havia motivos para que se remetesse ao Ministério Público. Não sabia qual era o andamento desse processo, e pensava que pelos vistos, ali ninguém sabia.-----

----- Todavia, havia questões que pareciam roçar na área criminal, porque o Município e os munícipes não podiam estar a pagar situações que não só tinham sido um desnorte de gestão, mas que também eventualmente pudessem estar na órbita dos Tribunais por serem dolosas. Ao aprovar estas deliberações não podiam passar “como que uma esponja” esperando que fique tudo arrumado! Provavelmente, muita coisa ainda havia por dizer, porque houve situações que não podiam passar em claro, e que tinham de ser esclarecidas nos locais próprios. E os locais próprios, normalmente são os Tribunais.-----

----- Se o que provocou a situação da Urbis, foi devido a uma legislação que não permitia o endividamento da Câmara, o certo é que a sua gestão foi má! Foi péssima nos últimos tempos, e foi talvez de cariz criminal. Queria chamar à atenção para estes aspetos, porque não podiam aprovar aquilo, estando a passar uma esponja sobre tudo o que foi irregular na administração da Urbis.-----

----- Pediu o uso da palavra, a deputada municipal da bancada do PPD/PSD **Diamantina da Luz Barnabé** para depois de cumprimentar todos os presentes, informar que gostaria de colocar uma questão prévia, no sentido de saber, se estavam ali a decidir a votação das minutas de cessão de créditos e assunção da dívida? Ou seja, presumia que a assunção da dívida era os dezassete milhões que estavam naquela documentação, portanto isso seria para fazerem uma assunção da dívida que era a cedência para o Município, ao invés da Urbis? Era isso que gostaria de ver esclarecido em primeiro lugar, para depois, eventualmente, saber como proceder.-----

----- Portanto, o que tinham ali era uma assunção da dívida de dezassete milhões, em duas folhas que mal se conseguiam ler. Do seu ponto de vista, para que o Município pudesse fazer a assunção da dívida tinha que conhecer detalhadamente o “bilhete de identidade” de cada uma daquelas empresas, para saber quais os fornecimentos em causa, se eram fornecedores gerais, quais eram os serviços que foram facultados para que pudessem fazer uma assunção da dívida?-----

----- Verificou, numa parte da documentação em apreciação, que referiam que a razão pela qual o Município pretendia fazer aquela assunção da dívida - que por outra forma não poderia englobar aqueles dezassete milhões, que não foi dívida assumida pelo Município, nem por ninguém desta Autarquia ou deste Executivo - por forma a conseguirem englobar no FAM. Mas, questiona: qual era o impedimento que o Município tinha, para neste momento, resolver as dívidas que tinha englobadas no FAM, e mais tarde decidir vir a recorrer para decidir sobre estas dívidas? Do seu ponto de vista, não era necessário ser em simultâneo, porque existe um património da Urbis, e esse património, deveria responder em primeiro lugar por estas dívidas, e o que sobejasse ficava então por decidir como seria resolvido.-----

----- Havia ali essa pequena incongruência. O Município estava a fazer a assunção da dívida em que era credor, que eram cerca de mil e poucos euros, mas de qualquer forma, é uma



incongruência que não fazia sentido. Portanto, já deveria ter sido retirado dali, até porque a Urbis era detida a cem por cento pelo Município. -----

----- Não sabia o que tinha ficado definido no acordo que existiu, ou não, nos trabalhos sobre a Urbis, porque não teve acesso a esses trabalhos e a essa documentação, mas em todo o caso, parecia-lhe que dezassete milhões - naquelas duas folhas que não se conseguiam ler e não se percebia o que estava ali - no seu ponto de vista, não era de bom-tom para os deputados, serem colocados a decidir uma passagem de dezassete milhões, de ânimo leve, sem se saber a que diz respeito. Dezassete milhões não eram dezassete mil euros, nem cinco mil euros, eram dezassete milhões que estavam em causa - e que reitera, que a documentação não se consegue ler, era preciso uma lupa para se conseguir perceber - e o que era que estava ali? Não se sabia! -----

----- Por conseguinte, havia ali uma série de factos que foram apresentados aos deputados municipais, que achava que, sinceramente, com esta apresentação, nem sabia o que devia dizer para dezassete milhões... É que dezassete milhões... Não era todos os dias que saía o euromilhões! Com dezassete milhões, isso deixava-a espantada. Em relação à posição do documento, e relativamente à minuta, não tinha nada a opor, mas dezassete milhões ali naquelas duas folhas é que lhe causavam espanto. -----

----- Portanto, do seu ponto de vista, reiterava que primeiro devia ser resolvida a dívida da Urbis, porque nada apontava para que neste momento tivesse de ser feita em simultâneo. ---

----- Pediu o uso da palavra, o membro municipal da bancada do Bloco de Esquerda **Marco Paulo Rodrigues Gonçalves Pereira**, que depois de cumprimentar todos os presentes, referiu que a bancada do BE compreendia a inevitabilidade daquela alínea, contudo, tinham algum desconforto naquela listagem, pelas razões que já ali foram elencadas. -----

----- Houve lugar a um inquérito, e esse inquérito depois deu lugar a uma ação criminal que está a decorrer trâmites, portanto, estarem a votar aquela assunção da dívida, causava-lhe muita confusão. Solicitava que a Câmara desse algum esclarecimento relativamente à lista que foi apresentada, e que pouca informação contém. Com os dados que dispõem, têm muita reserva acerca daquela assunção da dívida. -----

----- Pediu a palavra, o líder da bancada do Partido Socialista **José Manuel Figueiredo Santos**, que após cumprimentar todos os presentes, fez algumas considerações relativamente a esta matéria. Efetivamente havia questões do foro técnico que tinham implicações de ordem política, e que não podiam ser descuradas. O FAM só incorporava a dívida se esta fosse do Município, e faria todo o sentido que assim fosse. Essa questão da incorporação da dívida da Urbis era tanto mais legítima, quanto a Urbis ser detida a cem por cento pelo Município. -----

----- Portanto, diria que se tratava de uma questão mais formal para assegurar procedimentos rigorosos, do que propriamente de uma questão substantiva. Em boa verdade, sabe-se que a comissão executiva do FAM pugna em ter documentação fechada. Portanto, havia uma matriz técnica, em que efetivamente prevalecia a política. Diria que esta matéria, de certa forma, já estava esclarecida, no sentido em que, de uma forma ou de outra, aquando as contas consolidadas, esta matéria já tinha sido incorporada, e portanto, não era apresentada ali como um dado novo. Matéria diversa já eram as considerações que passíveis de serem feitas, relativamente ao aspeto gestor da ação política da Câmara, e em relação ao domínio do poder judicial. -----



----- Na matéria a que respeita às práticas políticas, no fundo, estiveram em linha com uma cultura de despesismo que foi transversal a todos os partidos. Compreende que, naturalmente estando o CDS e o PSD na oposição, fizessem referência e não deixassem passar em claro estes aspetos. O Partido Socialista iria, de modo algum, branquear essa história. Não queria, não devia, e não estava a falar em termos pessoais, estava a falar em termos de partido, pois tinham de assumir esse pendor histórico - e já o assumiram, quando foram de cara lavada às eleições, não tendo ido travestidos para as mesmas – e foram penalizados pelo facto. Outra matéria, já era a alusão às questões do foro criminal, e de facto, não entraria por aí agora, não para branquear a questão em curso, mas simplesmente num quadro de respeitabilidade da divisão social de poderes, que é uma divisa liberal. Invocar essa divisão de poderes, neste caso o poder judicial impõe a reserva de quaisquer comentários nessa matéria, pelo que havia que saber aceitar o foro da justiça como o foro independente do poder político, e conseqüentemente, não procurar, por essa via, tentar uma criminalização subtil das pessoas envolvidas na gestão. Dever-se-á esperar que a justiça aja como deve: à justiça, aquilo que é da justiça, à política, o que é da política. -----

----- Pediu a palavra, o líder da bancada do PPD/PSD **Fernando José Rosado Imaginário**, começando por saudar o plenário, e explicando em seguida, que havia uma tendência que se tinha vindo a cimentar na sociedade portuguesa, que tinha a ver com a judicialização da justiça. Era uma inevitabilidade. Situações que dantes deveriam ser escrutinadas, apenas e só, politicamente, hoje, já o eram em múltiplas situações, principalmente em Tribunais administrativos e fiscais, em que muitas das vezes, havia decisões governamentais disto e daquilo, que eram atacadas, não só politicamente mas também por via judicial. -----

----- Pese embora esta distinção que se deva fazer, entende que quem estava na vida pública devia agir em conformidade, e acima de tudo, no estrito cumprimento das normas. E nessa conformidade, entendia que a auditoria que foi feita e as conclusões a que chegaram, até por uma questão de prudência, foram bem remetidas para o Ministério Público. Uma questão diversa era remeter uma auditoria para o Ministério Público, ou fazer uma queixa criminal de alguém, outra questão, era saber se essa pessoa ia ser acusada ou condenada. Eram situações diversas. Portanto, perante aquilo que tinha sido apurado na auditoria, a seu ver, foi bem enviado para o Ministério Público que enquanto órgão independente que era, tomaria as suas decisões. Como vivemos num Estado de direito, quem das mesmas discordar, tendo em conta a matéria que se discutia, também tomaria as decisões que entendesse por bem. -----

----- Outra questão importante era perceber que o que estava em discussão hoje eram minutas. Portanto, quando se falava de uma minuta, era algo que não era definitivo. Uma minuta era uma minuta, apenas e só. Estava sujeita a aperfeiçoamentos, pois como era evidente, era algo que não estava definitivo. Relativamente à forma como esta dívida foi contraída, só mais tarde quando se falasse em contratos definitivos, e nem poderia ser de outra forma, toda e qualquer uma das situações teria de ser escrutinada. Mas aí já estavam a falar de outra fase, já estavam a falar de um contrato definitivo. Havia que distinguir uma minuta de um contrato, outra coisa totalmente diferente era o contrato definitivo. O que estava ali em causa era uma minuta, e essa minuta estava sujeita a ser excluída por outra parte. Aliás, nos contratos, a dinâmica era essa e não outra. Falar de uma minuta como se fosse uma coisa definitiva, parecia-lhe completamente desajustado. Uma minuta dava indicação, apenas e só um ponto de referência, não mais do que isso, e depois viria o



contrato definitivo, que em devido tempo, seria devidamente escrutinado por quem de direito.-----

----- Para responder às questões colocadas, ficou com o uso da palavra, o Vice-Presidente da Câmara Municipal **Joaquim Jorge Castelão Rodrigues**, que depois de cumprimentar todos os presentes, explicou que aquele ponto da ordem de trabalhos, não era para passar nenhuma esponja. Este Executivo, no cumprimento da sua palavra e promessa, fez uma auditoria cujos resultados eram do conhecimento dos senhores deputados, e o documento seguiu para as instâncias que deveriam tomar parte. Não sabe qual o ponto de situação, e sobre essa matéria não podia fazer mais nenhuma referência.-----

----- Em relação ao que foi dito pela deputada Diamantina e pelo deputado Marco, compreende que as intervenções foram no sentido de um melhor esclarecimento de alguma dúvida relativamente à aprovação, ou não, deste ponto da ordem de trabalhos. Porque, embora o quadro disponibilizado fosse pequenino, mas enquanto deputados podiam solicitar sempre mais alguns documentos se o entendessem para análise das vossas propostas. A qualidade de deputados confere a possibilidade de fiscalização da Autarquia, e nesse sentido podiam pedir documentação. Também é certo que a presente reunião era extraordinária e acreditava que o tempo tenha sido curto - e ainda por cima meteu-se o fim-de-semana, e os senhores deputado não tiveram possibilidade de solicitar mais elementos, porque a câmara teria alguma dificuldade de o fazer no fim-de-semana – mas, em todo o caso, estava sempre disponível para todo o tipo de comunicação. -----

----- Relativamente a este ponto da ordem de trabalhos, efetivamente destes dezassete milhões, treze milhões eram para a fruta azul, e quando viam que o credor tinha treze milhões de dívidas, naturalmente que outro crédito dizia muito daquilo que era o crédito, que no fundo, o Município ia assumir relativamente à Portimão Urbis. Também compreendia que uma candidatura ao FAM, possivelmente não necessitava de chegar a este ponto, mas na verdade tinham de chegar a este ponto, porque a candidatura ao FAM, que era um PAM-programa de ajustamento municipal, depois também era sujeito ao visto do Tribunal de Contas, que só aceitava dívidas do Município e não de terceiros. Por esse motivo, é que o artigo 37º também diz muito claramente: “medidas de reestruturação financeira são ainda incluídas no PDR - Programa de Reestruturação da Dívida” - que é um dos elementos que faz parte do programa de ajustamento municipal - e portanto, neste PDR, a candidatura ao PAM contempla também o PDR, diz que: “são ainda incluídas no PDR, as dívidas que o Município venha a assumir no âmbito dos processos de dissolução de empresas locais, que estejam nas circunstâncias previstas no artigo nº 1 ou no nº 1 do artigo nº 62 da Lei 50”, o que é o caso. --

----- Portanto, dentro do próprio diploma que criava o FAM, era claro que essa assunção da dívida tinha de ser feita por parte do Município, e por isso é que eles o trouxeram a esta Assembleia, porque a candidatura que estava formulada ao nível do FAM assim o indicava, e porque tinha de passar também pelo Tribunal de Contas que só assumia dívidas da Câmara. Portanto, esta candidatura tinha de ter a dívida da Portimão Urbis como dívida da Câmara, e não a Portimão Urbis como devedora.-----

----- Pediu a palavra, a deputada municipal da bancada do PPD/PSD **Diamantina da Luz Barnabé**, que começou por agradecer o esclarecimento prestado pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, pois sabe que os deputados municipais podiam solicitar informação sempre que necessitassem, mas também tem de informar que em outubro solicitou documentação relativa aos acordos que foram feitos com os fornecedores, mais



precisamente dia 13 de outubro e até hoje ainda não tinha recebido resposta. Portanto, se fosse solicitar documentação na sexta-feira anterior à sessão, que foi quando recebeu a documentação que tinha, até ao dia da sessão com certeza que não teria resposta... Mas, era verdade que os deputados municipais a podiam solicitar. -----

----- Em relação à informação que facultaram, lá vinha mencionado que por ter sido deliberada a transmissão do património, incide sobre o Município para além dos ativos, a obrigação de assumir o passivo. Mas, não refere que tem que ser por via de um PAM ou de um FAM, portanto um PDR, ou seja, não tem necessariamente de ser por essa via. Existe património, e há essa possibilidade para esgotar, para cumprir dívida. Enquanto funcionária da área bancária possui experiência na área, e sabe que quando existe dificuldade, normalmente começa-se por vender aquilo que existe e depois se apura o que é que fica em dívida. Portanto, do seu ponto de vista, esse seria um ponto mais óbvio para resolver e minimizar o impacto, que vai ser muito negativo, nos contribuintes ou nos munícipes. -----

----- Também foi referido que a comissão executiva do FAM não consideraria elegível para efeitos de financiamento, as dívidas a fornecedores que não se encontravam expressamente na esfera jurídica do Município. Isso está correto, mas isso também não quer dizer que o Município queira já incluir esta dívida, pois pode ter uma outra solução. Parece-lhe que até agora, analisando a documento que lhes foi apresentada, não tinha previsto outra solução. --

----- Estava a ser dito que tinham de aceitar na cedência dos dezassete milhões, mas ainda referia que de modo a que o valor respetivo pudesse integrar o PAM e o PDR no Município, estaria obrigado a elaborar e sujeitar a aprovação de entidades competentes, mercê da imperatividade da assistência financeira do FAM».-----

----- Portanto, havia a possibilidade do executivo e os deputados municipais de eventualmente não quererem ir por esta via. Não havia nada no documento que lhes dissesse que esta era a melhor solução, e era isso que gostava de ver esclarecido, assim como o porquê de não se ter optado por outras vias, o porquê de não se pensar vender algum património, já que o património transitou para o Município? Depois sim, veriam o que sobrava e o que tinham realmente a pagar. -----

----- Pediu a palavra, o membro municipal da bancada da CDU (PCP/PEV) **João Luís Machado Teixeira**, começando por referir que tinha ouvido muitas vezes dizer que as dívidas eram todas para pagar, mas naturalmente que as dívidas da Portimão Urbis deveriam ser apreciadas. Ora, a bancada da CDU votou contra o FAM, contra as implicações que isso tem, e portanto, neste ponto da ordem de trabalhos iriam se abster, exatamente por causa disso. Ainda em relação às dívidas, há que frisar que esta dívida se deve ao facto do preço do quilómetro estar inflacionado em 1.88 euros/km. -----

----- Pediu o uso da palavra, o membro municipal da bancada Servir Portimão **João Pedro Gonçalves Marques Caetano**, que depois de cumprimentar todos os presentes, explicou que não iria colocar questões formais, embora lhe fizesse alguma confusão, como ali foram ditas algumas coisas, que salvo melhor opinião, não correspondiam à realidade. Foi dito que se estava a falar apenas de minutas, o que não era verdade... Estava em causa, um ato jurídico que tinha um efeito, quer os termos do contrato sejam estes ou outros diferentes, e isso tinha um efeito muito simples que era a Câmara assumir dívidas e compromissos que pertenciam à Portimão Urbis. Portanto, caso o ato seja este ou outro diferente, em termos jurídicos e em termos substantivos, o que estava ali em causa era o que explicou e não uma mera minuta de um contrato.-----



----- Falou-se também de questões relacionadas com separação de poderes, o que seria uma discussão que os levaria longe, e portanto, não iriam se alongar por aí. Todavia, queria mencionar que relativamente a esta questão, se fossem analisar o assunto que estava ali em causa, por uma ótica formal, do ponto de vista daquilo que a Lei do FAM prevê, eventualmente o assunto passaria na Assembleia por unanimidade – decerto não seria aquela unanimidade informal, que no dia anterior ficaram todos a saber que um dado partido político inventou no seguimento de uma reunião de uma determinada ordem - mas, o que estava ali em causa, eram questões substantivas, e sobretudo de ordem política, que relevavam o anterior mandato autárquico e o penúltimo mandato também. -----

----- Portanto, ficava chocado – mas, tinha de dar os parabéns ao deputado Figueiredo Santos, porque ouviu ali um vislumbre de um ato de contrição, se bem que tardio, mas mais vale tarde reconhecer os pecados do que nunca os reconhecer -, pois esses atos foram apontados em devido tempo, e na altura em que eles estavam prestes a ser praticados, os senhores da bancada do partido socialista que estavam na altura em funções - e que alguns deles ainda estão, ou na bancada ou no executivo - tivessem acusado a oposição de “profetas da desgraça” e de só verem má gestão e despesismo. É pena que assim tenha sido! Porque, se eventualmente, uma parte dos avisos que foram ali feitos, repetidas vezes, nomeadamente em discussões de orçamentos da autarquia e de GOPS tivessem sido atendidos – foram feitos inúmeros avisos, que não somente pela bancada Servir Portimão, mas por todas as bancadas da oposição - talvez este mapa em apreciação, fosse substancialmente mais reduzido, e não estivessem ali a falar de dezassete milhões de euros, nem sequer de sete milhões ou nem sequer de cinco milhões! -----

----- Portanto, com mais ou menos matéria criminal, e cada um poderia dar a opinião que quisesse, o que estava ali em causa era má gestão! Até certo ponto, era uma gestão que foi, salvo melhor opinião, fraudulenta e dolosa! Porque, não obstante os avisos que foram feitos aos Executivos que antecederam o atual, foram sendo tomadas medidas de gestão da Portimão Urbis e do próprio Município que redundaram nestes valores. E portanto, do ponto de vista substantivo e político, não se poderia escamotear esses factos. E ainda sabendo que era necessário ter acesso ao FAM, havia que em rigor da verdade atender a esse facto. -----

----- Havia também uma outra questão na tal minuta em causa, que lhe causava uma certa confusão, que era o facto de a Câmara assumir dívidas para com terceiros, com fornecedores da Portimão Urbis, e dizer-se na cláusula quinta que essas dívidas não venciam juros. Pedia desculpa pela expressão, mas estavam a “arder com milhares de euros”, já não se sabia há quantos anos, e agora o devedor passava a ser o Município e os juros paravam de contar... Era isso que se dizia na cláusula quinta, que o montante que a Câmara iria assumir deixava de vencer juros. Isso era defraudar as expectativas dos credores, que de uma forma diligente e de boa-fé forneceram à Portimão Urbis, esperando que estivessem satisfeitos os seus créditos. Portanto, gostava que o senhor Vice-Presidente explicasse esta questão. -----

----- Pediu a palavra, o líder da bancada do Bloco de Esquerda **Pedro Miguel Sousa da Mota**, para depois de cumprimentar todos os presentes, dizer que tinha ouvido o senhor Vice-Presidente dizer que a Frota Azul tinha treze milhões de dívida, mas lembrava-se que na altura em que o Executivo tomou posse, ter sido referido que esta dívida rondava os nove milhões. Portanto, gostava que esta questão fosse esclarecida, e saber-se se essa dívida aumentou ou não? -----



----- Por conseguinte, gostava de saber se quando o Executivo tomou posse era esta a dívida, porque tinha a ideia de que tinha sido falado numa dívida de nove milhões. Questiona-se sobre o que teria passado? A dívida da Frota azul aumentou ou não? À semelhança do que referiu o colega deputado da CDU, o bloco de esquerda também condena o inflacionamento do preço do quilómetro, e não só, como já tinha sido referido pelo deputado da bancada Servir Portimão. Nesta conformidade, irá votar contra este ponto da ordem de trabalhos. -----

----- Para responder às questões, ficou com o uso da palavra o Vice-Presidente da Câmara Municipal **Joaquim Jorge Castelão Rodrigues**, que informou que começaria por responder à questão que a senhora deputada Diamantina Barnabé colocou, dizendo-lhe que efetivamente poderia haver outras vias. Os deputados municipais preconizavam, não a dissolução da Portimão Urbis, mas a sua insolvência pura e dura, mandando para o desemprego cento e oitenta e dois funcionários que lá estavam, e esquecendo os credores. Portanto, com a insolvência, esquecendo os credores seria essa a via! Contudo, a via do Executivo não foi essa, foi a dissolução da empresa com a internalização de atividades e funcionários na Câmara, e a externalização de atividades e funcionários na EMARP. E seguindo esta via mantiveram postos de trabalho. Tinham de prosseguir precisamente com o que estavam a fazer, que era passar os ativos e passivos da empresa Portimão Urbis para o Município. Era isto que estava a ser feito, e como se candidataram ao FAM, eram obrigados a tal. -----

----- Estavam a fazê-lo por esta via, e estavam conscientes e certos de que era a melhor via, porque não podiam seguir outra, e muito menos a dos senhores deputados. Porque, efetivamente quando se falava em grande preocupação com os credores, na dissolução ou insolvência de uma empresa, os credores têm de ver se há ou não património, e aí era outra discussão que poderiam ter mais tarde, a do património que lá está. Porque, quando se dizia que deixava de haver pagamentos de juros, tudo isso resultava de um processo de negociação, em que os credores prescindiam dos juros. E como tal, os juros não estavam ali. Isto resultava de um processo de negociação que foi antecedido, e que no caso em discussão, até tinha sido antecedido a todo aquele diploma legislativo e à sua regulamentação que saiu a dezassete de março, e que só em julho foi efetivado através da Portaria do Governo. -----

----- A Câmara já estava num processo inicial e esse processo inicial levou a que isso fosse possível, porque efetivamente como disse o deputado João Teixeira, pagar ao quilómetro o valor de um euro e oitenta e oito cêntimos, talvez de facto, a empresa tivesse posto a “mão na consciência” e tivesse visto que tinha sido elevado e que podia perdoar juros. Portanto era somente isso. Por isso, não iriam fazer ali nenhum ato de contrição, embora naturalmente que ao proporem uma auditoria à Câmara, logo por si, dizia tudo aquilo que pensavam. Não era agora que esse ato de contrição ia ser feito, pois já muito anteriormente o tinha sido feito. -----

----- Sabia que o deputado João Caetano por vezes percebia mal as coisas, ou percebia à sua maneira, mas de facto, aquilo que fizeram em termos de auditoria no ano passado, era o reflexo que eles também achavam que infelizmente havia no passado ações de gestão, que não correspondiam àquilo que deveria ser uma gestão autárquica. Por isso, é que eles como partido político, efetivamente estavam conscientes da sua posição, e não via aonde estava o unanimismo. Por acaso, no dia anterior também tinha estado atento às televisões, e não em



nenhum partido político e em nenhum determinado conselho de secretariado nacional, qualquer unanimismo em termos de decisões. Portanto, o Executivo estava completamente tranquilo sobre esta matéria. -----

----- Em resposta ao senhor deputado Pedro Mota, elucida que não eram nove milhões, mas sim treze milhões. Provavelmente teria percebido mal anteriormente, porque de facto, o que estava ali na documentação eram estes números, e era por estes números que tinham de se reger. Com certeza que este Executivo não aumentou dívida nesta matéria, nem procurou esconder dívidas do passado e só agora assumi-las. Não! Todas estavam assumidas desde sempre, e portanto, estes eram os valores que estavam em causa. -----

----- Pediu a palavra, a deputada municipal **Diamantina da Luz Barnabé** da bancada do PPD/PSD para explicar que na sua intervenção, não tinha mencionado “liquidação”, nem “insolvência”, e nem tão pouco que seria favorável a despedimentos, isso foram palavras referidas pelo senhor Vice Presidente, pois ela não disse nada disso. -----

----- Pediu a palavra, o líder da bancada do Partido Socialista **José Manuel Figueiredo Santos**, para explicar que, de um modo geral, quando alguém era acometido de “partidarite aguda” tinha a tendência para fazer equivaler a autocritica a atos de contrição... Tinham a tendência para fazer equivaler Vila Nova de Gaia a Portimão. Porventura haverá semelhanças e também haverá diferenças, mas por certo, não era desculpável esta falta de amplitude da capacidade argumentativa, de modo a que houvesse uma repetição em relação àquilo que foi o passado histórico do PS, ao nível autárquico. É verdade que existem partidos que nem têm história para contar, não têm história dos seus traumas, das suas deceções, e nem sequer têm para contar a história dos seus feitos e das suas produções regenerativas... Portanto, há que ter o sentido da palavra “dialogar”, porque de facto, parece haver algum nervosismo na hoste da direita, porque ele não estava ali para ocultar nada nem tão pouco para fazer atos de contrição! A história os absolverá, ou não! -----

----- Porque, pelos vistos, parecia que a história não estava a absolver a direita, porque por conta desses erros, os senhores deputados estavam a apadrinhar uma política de empobrecimento, de mais pobres, de ampliação da riqueza absolutamente estratosférica que se assiste em Portugal, numa política vergonhosa! -----

----- Pediu o uso da palavra, o membro municipal da bancada Servir Portimão **João Pedro Gonçalves Marques Caetano**, para explicar que o senhor deputado Figueiredo Santos falou em nervosismo, mas da sua intervenção é que perpassou um certo nervosismo, e foi ele que foi buscar realidades da política nacional, para desculpar aquilo que andaram a fazer em pelo menos dois mandatos. Começou por salientar a postura de reconhecer os erros provocados no passado, e agora fica muito mal, a atitude de invocar pecados de outros sítios do país, para justificar aquilo que foi feito de uma forma consciente e repetida. -----

----- Pediu a palavra, o líder da bancada do Bloco de Esquerda **Pedro Miguel Sousa da Mota**, para dizer que apesar dos confrontos a nível nacional, apesar de estar de acordo e congratular-se com a concretização do acordo à esquerda, não ia poder votar favoravelmente este assunto, devido às despesas que foram feitas nos mandatos anteriores, como seja por exemplo, a controversa cidade do cinema em Portimão onde se gastou cerca de noventa e sete milhões... Isso era contra a ideologia e a política defendida pelo Bloco de esquerda, e nessa conformidade iriam votar contra. -----

----- Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **João Carlos Branco Vieira**, colocou à votação o **ponto 2-a) Discussão e votação das minutas de**



cessão de créditos e assunção de dívida no âmbito do FAM – Deliberação de Câmara nº 319/15, tendo sido obtido o seguinte resultado: -----

VOTAÇÕES	PS	Servir Portimão	PPD/PSD	BE	CDU (PCP/PEV)	TOTAL
VOTOS A FAVOR	10	0	2	0	0	12
ABSTENÇÕES	0	0	1	0	3	4
VOTOS CONTRA	0	4	1	3	0	8

-----**O ponto 2-a) foi aprovado por maioria.**-----

-----**Foi apresentada declaração de voto, subscrita pela deputada Diamantina da Luz Barnabé da bancada PPD/PSD:** «A representação do PPD/PSD na Assembleia Municipal de Portimão, sobre a discussão e votação das minutas de cessão de créditos e assunção de dívida no âmbito do FAM emite a seguinte Declaração de Voto: considerando os parágrafos da minuta de deliberação da Câmara de assunção de dívida abaixo descritos: a Comissão Executiva do FAM adiantou já, que não considerará elegível para efeitos de financiamento pelo Fundo, dívidas a fornecedores que não se encontrem expressamente na esfera jurídica do Município. Assim, e de modo a que o valor respetivo possa integrar o PAM e o PRD que o Município está obrigado a elaborar, e sujeitar à aprovação das entidades competentes, mercê da imperatividade da assistência financeira do FAM, nos termos do art.º 24º/1 da Lei n.º 53/2014, de 25 de Agosto, não podem deixar de ser celebrados os acordos de assunção das dívidas dos fornecedores da Portimão Urbis pelo Município.-----

O PPD/PSD não compreende como os argumentos acima descritos permitem decidir uma Assunção de Dívida sem questionar a origem de cada uma das despesas individualmente e bem assim decidir previamente por outras formas de liquidação de dívida, atendendo a que a empresa municipal era detentora de património. Aliás, nada obriga que esta dívida venha a ser incluída em simultâneo com as dívidas exclusivas do Município de Portimão na candidatura ao FAM/PAM.-----

Verificou-se também a existência de uma dívida de 1.697,30 € da Urbis EM ao Município de Portimão o que constitui uma incongruência da listagem, atendendo a tratar-se de Assunção de dívida em que o novo devedor é também o credor. Consideramos que esta dívida deveria ter sido liquidada previamente, atendendo ao baixo valor.-----

Lamenta-se o facto de que a listagem tenha difícil leitura, por apresentar um tamanho de letra muito reduzido, sendo necessário o uso de lupa para perceber quais as entidades credoras a que respeita a dívida de 17 milhões de euros. Pelo montante envolvido depreende-se que uma decisão de Assunção de Dívida como esta não tem cabimento sem que se possa conhecer detalhadamente a origem da dívida inicial. Aliás, o Município de Portimão e a Assembleia Municipal deveriam ter disponível a faculdade de selecionar as dívidas para as quais a Assunção de Dívida deveria ocorrer, atendendo a desconhecer-se a origem das mesmas.-----

Por último, é do conhecimento público a existência de vários casos que envolvem a Urbis EM, sendo um deles a polémica “Cidade do Cinema”, dos quais se junta alguns links:-----

<http://www.publico.pt/local-lisboa/jornal/cidade-do-cinema-uma-ficcao-que-ninguem-entende-em-portimao-26720884>-----

<http://www.pictureportugal.com/page/investor-relations>-----



Da lista de credores incluída no presente ponto para discussão e aprovação não nos foi possível aferir a existência de alguma entidade envolta nalguma polémica, tão-somente pela escassa informação que nos foi facultada acerca dos credores. Deste modo, o PPD/PSD vai votar contra as minutas de cessão de créditos e assunção de dívida no âmbito do FAM por considerar a dívida de 17 milhões de euros ser demasiado elevada para poder ser decidida com tão escassa informação e bem assim comprometer o nosso dever de rigor e transparência na defesa do património do Município de Portimão.»-----

-----**A bancada Servir Portimão apresentou declaração de voto**, cujo texto se transcreve na íntegra: «Foi submetida à discussão da Assembleia Municipal de Portimão a deliberação da Câmara Municipal de Portimão n.º 319/2015, aprovada por maioria, que corporiza as minutas dos contratos de cessão de créditos e assunção de dívidas no âmbito da adesão da Câmara Municipal de Portimão ao Fundo de Apoio Municipal (FAM). Tendo em consideração os termos das minutas ora em discussão e a documentação que acompanha e fundamenta a proposta de deliberação ora em causa, consideramos que devemos votar contra a mesma, de acordo com as razões a seguir enunciadas. Em primeiro lugar, consideramos que a proposta aqui em causa traduz uma das consequências concretas e mais gravosas da gestão ruínosa, que foi a pedra de toque da acção do Partido Socialista à frente dos destinos do Município de Portimão e do seu sector empresarial local ao longo dos últimos dois mandatos autárquicos. Pese embora os repetidos e constantes avisos de toda a oposição, onde se incluem os signatários e as forças políticas que os mesmos representam, a verdade é que o autismo político crónico das sucessivas maiorias absolutas do PS, em que pontificaram muitos dos actuais eleitos do mesmo partido na Assembleia Municipal de Portimão, conduziu o Município a este estado de coisas. Assim, os signatários não só não se revêm nas políticas e na gestão ruínosa que nos conduziram aqui, como rejeitam politicamente este tipo de solução, conforme em avisaram aos longo dos últimos 10 anos! Aduz-se ainda que, embora do ponto de vista técnico-financeiro, esta solução seja inevitável, politicamente ela revela-se intolerável e inaceitável. Na verdade, além de ser o Município a arcar com as dívidas da gestão ruínosa – e eventualmente criminosa ... - da Portimão Urbis, a mesma, por outro lado, não defende suficientemente os credores da mesma empresa municipal, que agora passam a ser credores do Município. Refira-se a este propósito que, por exemplo, os créditos existentes sobre a Portimão Urbis que agora o Município assume integralmente, deixam de vencer juros de mora, defraudando-se assim, mais uma vez, os legítimos direitos e interesses dos credores que, de boa-fé, limitaram-se a prestar serviços ou a fornecer produtos à Portimão Urbis, confiando que iriam receber os seus créditos e todos os juros a que tinham direito! Tendo presentes os fundamentos que deixamos referidos, não podemos senão votar contra a proposta aqui em causa.» -----

-----Seguidamente, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal declarou abertas as inscrições para quem pretendesse usar da palavra, relativamente ao ponto **2-b) – Discussão e votação do plano de pagamentos, de acordo com a informação nº 2183 datada de 31 de julho de 2015, prestada pela divisão financeira que para todos os efeitos, se dá por integralmente reproduzida- Deliberação de Câmara nº 514/15.** -----

-----Começou por usar da palavra, o membro municipal da bancada Servir Portimão **Hugo Miguel do Carmo Mariano**, para depois de cumprimentar todos os presentes, comunicar que relativamente a este ponto da ordem de trabalhos, gostaria de questionar qual foi o critério de ordenação dos fornecedores aquando da elaboração do plano de liquidação de



pagamentos? Queria saber se foi um critério por ordem alfabética, se foi por constituição de dívida ou se foi pelo montante de dívida? Fez esta questão porque ao olhar para a documentação não via qualquer tipo de critério, e se não houve um critério, se foi de uma forma aleatória, era um bocado irresponsável. -----

----- Em segundo lugar, queria a razão pela qual havia dívidas que eram pagas por inteiro, pois olhando para aquele quadro, havia valores idênticos que não eram pagos, mesmo que ambos não tivessem uma existência de um acordo com o credor. Em suma, eram as dívidas que gostavam de ver esclarecidas. Muito obrigado. -----

----- Ficou com o uso da palavra o Vice-Presidente da Câmara Municipal **Joaquim Jorge Castelão Rodrigues** que começou por informar que este ponto da ordem de trabalhos surgiu na sequência da publicação da Lei 22/2015 de 17 de março, que fazia algumas alterações das regras aplicadas à assunção dos compromissos e dos pagamentos em atraso de entidades públicas, e naturalmente que no decurso daquela Lei, tiveram de pôr em curso, aquilo que diz o seu artigo 16º. Portanto a Lei 22/2015 veio fazer alterações à famosa Lei dos Compromissos - a Lei dos pagamentos em atraso – e de facto, veio clarificar algumas questões que tinham a ver com o assumir de dívida relativamente a salários. -----

----- Aquelas questões das dívidas, no artigo 16º diz que «as entidades com pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2014 têm de apresentar um plano de liquidação de pagamentos, até sessenta dias após a entrada em vigor da presente Lei, e fazer apresentar, no caso da Administração Local, na Direção de Administração Local», portanto a DGAL. Efetivamente esta apresentação de pagamentos resultou também da negociação com os credores, e essa negociação levou a que tivessem de fazer esta hierarquização em termos de liquidação. Há credores que perdoaram os juros de mora, há outros que não perdoaram, outros perdoaram a 50%, enfim, havia um conjunto vasto de situações, e fruto dessas situações é que depois resultou aquela listagem. E de facto, foi essa a razão, pelo facto de uns terem a liquidação total da sua dívida e outros não, embora a dívida e o montante fossem o mesmo. No fundo, era isto que queria explicar. -----

----- Pediu o uso da palavra, a deputada municipal da bancada do PPD/PSD **Diamantina da Luz Barnabé** para dizer que relativamente à discussão e votação do plano de pagamentos de acordo com a informação em relação este ponto, vinha uma nota da DGAL, explicativa em como se fazia o preenchimento, e depois tinham aquelas tabelas com as dívidas. Estavam a falar de oitenta e cinco milhões, mais ou menos, no total. Havia ali uma questão a colocar, mas entretanto, queria dizer que no esclarecimento da DGAL, um dos campos que vinha para preencher era a descrição, ou seja, a descrição da origem da despesa. E a tabela não referia! O que gostaria mesmo de saber, talvez do total de todos os campos, era a descrição, ou seja, a que é que aquelas dívidas diziam respeito? Isso também não vinha mencionado. Mas, havia um dos campos que até podia ser opcional, mas vinha mencionado pela DGAL, e portanto seria de bom-tom ser preenchido para que se percebesse. -----

----- Em relação às implicações no atraso de pagamentos, era também outra das referências que o formulário dizia que devia ser cumprido, e aquela regra, também não viu cumprida na documentação facultada, ou seja, as implicações no atraso de pagamento. Portanto, também não vinha esclarecido relativamente aos mapas. Viam uns mapas, viam os cabeçalhos a dizer “Plano de liquidação de pagamentos em atraso retirados à data de 30 de julho; pagamentos efetuados com acordo de pagamento» ... Até já tinha solicitado há um



mês atrás, os acordos de pagamentos que tinham sido feitos, e até à data não tinha obtido resposta. Portanto, não sabia a que é que diziam respeito. -----

----- Falou-se de questões de dívidas, de assumir dívidas antigas que já vinham de trás, mas entretanto, e nos vários mapas, apareciam dívidas de dois mil e catorze, e realmente esta Câmara tem um executivo novo desde dois mil e treze, o que quer dizer que havia dívidas de dois mil e catorze que não se percebia porque é que não estavam pagas.-----

----- Havia um quadro na documentação, pensava que era o primeiro quadro, que falava na página noventa e quatro, num montante global de cento e oitenta e um milhões e um montante parcial de quarenta e um milhões, e já tinha referido numa outra reunião Assembleia, quando viu numa documentação que devia ser da aprovação de contas, que havia lá um quadro que falava em cento e oitenta e um milhões, e a signatária não tinha percebido o que era. Agora, voltavam a referir os cento e oitenta e um milhões, e gostaria de saber se os quarenta e um milhões eram o que faltava pagar dos cento e oitenta e um milhões, ou a que é que este montante global dizia respeito, porque de facto, não conseguia perceber.-----

----- Aquilo que estava ali em causa era milhões! Tratava-se de oitenta e cinco milhões! Mais uma vez, eram números e não havia muita informação, portanto, mais uma vez, iam votar milhões com pouca informação... -----

----- Reitera que teria muito gosto em ser favorável, mas também gostaria de perceber aquilo que estava a votar, para que pudesse votar em consciência. Também percebia que tinham de resolver os problemas - e iriam resolvê-los com certeza -, mas acha que teria de haver informação, e teria de ser transparente e adequada, para que os deputados municipais pudessem agir em conformidade e conscientes daquilo que estavam a fazer. Obrigada. -----

----- Pediu a palavra, o membro municipal **Hugo Miguel do Carmo Mariano** da bancada Servir Portimão, para dizer que provavelmente não teria entendido muito bem, mas olhando para aqueles mapas que foram apresentados, olhando para o mês de liquidação, via alguns fornecedores que supostamente receberiam no mês seis e outros que receberiam no mês doze. Portanto questionava qual tinha sido o critério? O senhor Vice-Presidente referiu a Lei, mas a Lei não tem lá o critério! Assim, questiona qual terá sido o critério para aquela ordem? O que estava ali em causa no acordo de pagamento, era a existência de um acordo com o credor, mas havia uns que tinham um critério, havia outros que tinham outro critério. Então questiona qual seria o acordo, pois não estava a perceber! -----

----- Pediu a palavra, o líder da bancada Servir Portimão **Fernando Andrade Gião** para solicitar uma elucidação, no sentido do senhor Vice-Presidente comentar o facto de a Urbis ser credora de si própria.-----

----- Ficou com o uso da palavra, o Vice-Presidente da Câmara Municipal **Joaquim Jorge Castelão Rodrigues**, para explicar que no presente pretendiam fazer poupanças, em termos de gestão do Município, e evidentemente liquidar as dívidas aos credores. Relativamente à questão da Urbis, eram dívidas que o próprio Município também tinha sobre a Urbis que também prestava serviços ao Município, e portanto estava ali aquela dívida.-----

----- Pediu o uso da palavra, o membro municipal da bancada Servir Portimão **João Pedro Gonçalves Marques Caetano**, para explicar que lhe parecia haver ali um problema de comunicação, porque o senhor Vice-Presidente dizia que os deputados da bancada Servir Portimão não percebiam o documento, mas constatava que não tinham sido só eles a não



perceber o documento, pois verificava que havia ali várias pessoas que não tinham percebido. Antes de mais, não se percebe qual foi o critério, e isso foi questionado por duas vezes, para se saber qual tinha sido o critério para escalonar o pagamento daquelas dívidas. O senhor Vice-Presidente disse que tinha sido a questão de haver planos de pagamento com alguns credores, e com outros não haver, mas o que era facto é que em termos de ordenação de pagamentos, essas situações estavam misturadas, ou seja, não havia uma graduação em termos de dados de preferência de pagamentos, como por exemplo, em relação a quem fez acordos de pagamentos com a Câmara. Portanto, não se conseguia descortinar qual tinha sido o critério. -----

----- Foi também colocada a questão, pelo líder da bancada Servir Portimão, no sentido de saber porque é que havia ali situações em que a Urbis aparecia como credora de si própria. O senhor Vice-Presidente também não explicou! Enfim, diria, talvez para rematar este ponto, que havia muita coisa ali por explicar! Havia muita coisa por explicar!-----

----- E trazer ali a necessidade do recurso ao FAM, que era inquestionável, mas essa adesão ao FAM que decorre da Lei e da situação financeira da Autarquia obviamente, pedir à Assembleia para aprovar este plano de pagamentos, só com isto... Enfim, era muito pouco! Percebia a urgência, que para alguns já não seria urgência - porque infelizmente esses pagamentos já não iriam servir de nada! – mas, para muitos empresários, percebia que havia urgência em receberem este dinheiro, porque têm direito a recebê-lo. Todavia, era um facto que não se percebia, o porquê dos pagamentos serem feitos daquela forma! -----

----- E pedirem aos deputados municipais que aprovassem aqueles planos de pagamentos, quando foram tendo informação às prestações, e naquele momento a Assembleia não sabia qual o ponto de situação da aprovação do FAM e da adesão ao FAM, no fundo, aquilo que o Executivo estava a pedir, era que “à confiança” aprovassem o plano de pagamentos, e depois logo se veria se viria o FAM ou não, e em que termos é que viria, caso viesse! -----

----- Reiterava – pois já o tinha dito mais que uma vez e voltava de novo a dizê-lo - que tinha fundadas dúvidas de que o FAM não viesse a ter o mesmo destino que teve o PAEL, e que teve o Plano de saneamento financeiro. Contudo, esperava bem que não, para bem de quem tem créditos a receber. Podiam acusá-lo de ser “profeta da desgraça”, porque já estava habituado. -----

----- Pediu a palavra, o líder da bancada do Partido Socialista **José Manuel Figueiredo Santos** começando por referir que, em termos políticos, ele diria que o documento de pagamentos de dívida colocava quem o fazia na condição de pessoa de bem. E o Estado podia e devia ser uma pessoa de bem. Portanto, em circunstância alguma, de uma forma apriorística, rejeitaria a concretização de um plano de pagamentos. -----

----- Quando se invocava aquele dilema situado na questão dos critérios para, no fundo, pensar que estas coisas decorrem de uma forma absolutamente rígida, diria que tinham três parâmetros suficientemente válidos para puderem pensar que havia ali gente determinada a pagar dívida. Quando não pagavam a dívida, os de tempos atrás, que eram os mesmos dos que estão agora, era porque não pagavam, se hoje queriam pagar, eram os mesmos que queriam pagar. Bem, diria que um documento desta natureza tem três tipos de baliza de apreciação, desde logo as de ordem negocial. Era evidente que as coisas não eram feitas a régua e a esquadro, e aí a responsabilidade dos critérios rígidos.-----

----- Depois havia uma outra baliza que era os valores inferiores a cinquenta mil euros, a somar ao posicionamento dos fornecedores face ao crédito. Portanto, estavam ali num



quadro de flutuações negociais, que naturalmente ditavam de uma versatilidade neste domínio.-----

----- Aquilo que o partido socialista entendia, e não podia deixar de o fazer de outra forma, era de facto, um posicionamento político que supusesse uma votação inequívoca e determinada neste domínio. Supunha que estavam a aprovar uma política de gente de bem, de gente que quer, pode e deve pagar aquilo que deve. Muito obrigado. -----

----- Pediu a palavra, o líder da bancada Servir Portimão **Fernando Andrade Gião** para referir que a retomava para se bater mais uma vez no pedido que tinha feito anteriormente, e que estaria de orelhas bem atentas, para ver se conseguia perceber o que o senhor Vice-Presidente da Câmara ia dizer relativamente à questão da Urbis ser credora dela própria. Porque estava em causa, valores bastante significativos de milhões. Obrigado. -----

----- Ficou com o uso da palavra, o Vice-Presidente da Câmara Municipal **Joaquim Jorge Castelão Rodrigues** para informar que se tratavam de dívidas do Município e não dívidas da Urbis. Portanto, o plano de liquidação era do Município. Era isso, e estava ali bem claro. Os senhores deputados tinham em seu poder um ficheiro que tinha as dívidas que ainda não estavam liquidadas, e aí poderiam ver também aqueles credores com quem não se tinha chegado a acordo, por exemplo, a ADSE ou a ALGAR. Tudo o resto, como dizia, e como já tinha sido anunciado em maio, eram dívidas que estavam assumidas a trinta e um de dezembro de dois mil e catorze, mas que o Executivo pagou no ano de dois mil e quinze. -----

----- Mas, para cumprir com aquilo que estava em termos da Lei, tiveram de apresentar esse plano de liquidação, pese embora, a maior parte delas já estivessem liquidadas, como já tinha sido referido. -----

----- Pediu a palavra, o líder da bancada Servir Portimão **Fernando Andrade Gião** para reiterar que por três vezes colocou a mesma questão ao senhor Vice-Presidente, que em três intervenções tinha tentado responder, mas sem responder. Era só isso que queria dizer. Se fosse possível ter uma resposta, ficar-lhe-ia grato. -----

----- Ficou com o uso da palavra, o Vice-Presidente da Câmara Municipal **Joaquim Jorge Castelão Rodrigues**, começando por referir que porventura seria por falta de interpretação. Se calhar, o deputado municipal não o teria sabido interpretar bem, ou então foi ele que não o soube interpretar, ou o senhor deputado municipal também não soube interpretar o papel. E vai passar a explicar: votaram no ponto anterior as dívidas da Urbis, as que o Município assumiu estavam no ponto anterior. O que estavam ali a falar eram de dívidas que o Município tinha para com a Urbis a trinta e um de dezembro. Foram datas temporais que foram definidas, e isso estava ali. Por outro lado, também estavam a falar em dívidas em factoring. Portanto, deviam verificar em termos temporais o que é que estavam a falar. -----

----- Pediu a palavra, o membro municipal **João Pedro Gonçalves Marques Caetano** da bancada Servir Portimão, para dizer que lhe pareceu ouvir que estariam ali incluídas dívidas à ADSE... Falou-se também, não sabia se tinha percebido bem, em vontade de pagar e em boa-fé...-----

----- Interveio o Vice-Presidente da Câmara Municipal **Joaquim Jorge Castelão Rodrigues** para referir que não era vontade em pagar, estavam a pagar! E isso eram coisas diferentes. --

----- O membro municipal **João Pedro Gonçalves Caetano** da bancada Servir Portimão retomou o uso da palavra para responder que tinham de ter vontade em pagar, pois quando se chegava ao ponto de deixar acumular dívidas à ADSE, quando se falava em expressões



como boa-fé e em vontade de pagar, achava que devia haver algum cuidado com as expressões que se utilizava, pois dívidas à ADSE... Estava tudo dito! -----

----- Ficou com o uso da palavra, o Vice-Presidente da Câmara Municipal **Joaquim Jorge Castelão Rodrigues**, para explicar que efetivamente herdaram dívidas à ADSE, e naquele momento, já tinham um plano de pagamentos também para com eles. Não era só este Município que tinha dívidas com a ADSE, e por isso a ADSE permite que se pague as dívidas em dez anos, sem cobrar juros. Assim sendo, é porque possivelmente muitos Municípios estão em situações destas. -----

----- Mas, o que queria ali reforçar era que desde que este Executivo tomou posse, as dívidas à ADSE não aumentaram, antes pelo contrário, diminuíram. Isto é que era importante e isto é que era falar de futuro e resolver os problemas do passado. Os senhores deputados voltavam sempre a falar do passado. E Executivo já assumiu o passado e estava ali para resolvê-lo definitivamente. Estavam a falar da ADSE, mas havia quem devesse à segurança social e outras dívidas mais. -----

----- Pediu a palavra, o líder da bancada do Bloco de Esquerda **Pedro Miguel Sousa da Mota**, começando por explicar que ficava um pouco perplexo quando ouvia o senhor Vice-Presidente dizer que assumia as dívidas do passado, porque quem estava a assumir as dívidas do passado eram todos os munícipes! Os munícipes é que estão a pagar a dívida, porque na assunção das dívidas, nós munícipes é que as pagamos, não o senhor Vice-Presidente! Se tivessem tido mais cuidado, e tivessem tido em conta as posições da oposição nos anteriores mandatos, a situação não tinha ficado como está. -----

----- Não conseguia ver a “big picture” dos noventa e sete mil euros e outros mais que estavam em dívida... O que pode assegurar é que se tivesse estado no lado do Executivo, não tinha votado tudo favoravelmente, mesmo que tivesse havido disciplina de voto. -----

----- Pediu a palavra, o líder da bancada do PPD/PSD **Fernando José Rosado Imaginário**, começando por dizer que relativamente às dívidas à ADSE, obviamente que ninguém se congratularia com ela, e era uma situação que devia ser resolvida. Contudo, era caso para perguntar: em que país é que nós vivemos? Porque infelizmente, a realidade do país é de dívidas ao fisco, à segurança social e a instituições congéneres. Infelizmente era uma nota comuns deste país. Então era caso para perguntar: qual era o espanto? Era negativo, devia ser resolvido, mas questiona qual era o espanto? -----

----- Pediu a palavra, o líder da bancada do Bloco de Esquerda **Pedro Miguel Sousa da Mota** para esclarecer que tinha estado a analisar o documento, e como o documento estava conforme a Lei, a sua bancada iria votar favoravelmente este ponto. -----

----- Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **João Carlos Branco Vieira** colocou à votação o **ponto 2-b) Discussão e votação do plano de pagamentos, de acordo com a informação nº 2193 datada de 31 de julho de 2015, prestada pela Divisão financeira, que para todos os efeitos, se dá por integralmente reproduzida – Deliberação de Câmara nº 514/15**, tendo sido obtido o seguinte resultado: --

VOTAÇÕES	PS	Servir Portimão	PPD/PSD	BE	CDU (PCP/PEV)	TOTAL
VOTOS A FAVOR	10	0	2	3	3	18
ABSTENÇÕES	0	4	1	0	0	5
VOTOS CONTRA	0	0	1	0	0	1



-----**O ponto 2-b) foi aprovado por maioria.**-----

-----**Foi apresentada declaração de voto, subscrita pela deputada Diamantina da Luz Barnabé da bancada PPD/PSD:** «A representação do PPD/PSD na Assembleia Municipal de Portimão sobre a Discussão e votação do plano de pagamentos, de acordo com a informação nº 2193 datada de 31 de julho de 2015, prestada pela Divisão financeira emite a seguinte Declaração de Voto: Considerando a documentação anexa, nomeadamente, a nota explicativa sobre o preenchimento do Plano de Liquidação dos Pagamentos em Atraso, o PPD/PSD vem mais uma vez repudiar a qualidade da informação que integra o ponto em discussão, atendendo à falta de rigor e omissão de informação. Tão-somente pelo descrito na nota explicativa, verifica-se o não preenchimento dos campos “Descrição e “implicações do atraso de pagamento”. Em boa verdade, a origem destas dívidas não são claras o suficiente para se poder aferir a sua existência e nem nos foi informado por que motivo estes pagamentos não ocorreram nas datas previstas, sabendo-se contudo, ser um problema autárquico de muitos Municípios. Ainda assim estão envolvidos aproximadamente 85 milhões de euros. Sistemáticamente a Assembleia Municipal dispõe de informação pouco clara o que nos impede tomar decisões conscientes. Vimos ainda referir não ser compreensível a existência de dívida recente (2014), que aparentemente terá sido assumida no presente mandato governativo. Continua por esclarecer a que respeita o montante total de 181 milhões (181.647.677,36 €) inscrito no campo "Montante Global" do mapa “Plano de liquidação dos pagamentos em atraso (retirados à data de 30/07/2015) - Pagamentos efetuados / Acordos de Pagamento - pág. 94” cujo pedido de esclarecimento já foi efetuado em anterior Assembleia Municipal.-----

-----Vimos mais uma vez alertar que a apresentação de propostas consistentes e bem elaboradas são a base de qualquer tomada de decisão e ainda mais quando envolvem montantes como os atrás referidos. Deste modo, o PPD/PSD vai votar contra o plano de pagamentos, de acordo com a informação nº 2193 datada de 31 de julho de 2015 como forma de repúdio à qualidade da informação e à falta de rigor dos documentos não obstante reconhecer ser imperativo a apresentação destes mapas por assumir uma obrigação determinada por Lei.»-----

-----**A bancada Servir Portimão apresentou declaração de voto,** cujo texto se transcreve na íntegra: «Foi submetida à discussão da Assembleia Municipal de Portimão a deliberação da Câmara Municipal de Portimão n.º 514/2015, aprovada por maioria, que consubstancia o plano de pagamento das dívidas em atraso, de acordo como regime introduzido pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março. Tendo em consideração a documentação que acompanha e fundamenta a proposta de deliberação ora em causa, consideramos que devemos abster-nos na mesma, de acordo com os fundamentos a seguir enunciados. Antes de mais, os signatários que esta deliberação peca por tardia, já que vem, finalmente, corporizar um plano para a regularização das dívidas do Município junto dos seus credores. Ainda assim e apesar desse carácter positivo (se bem que tardio ...) da deliberação em causa, cumpre referir que não foram minimamente esclarecidos quais os critérios que presidiram ao escalonamento e ordenação do pagamento das dívidas junto dos credores, não se vislumbrando motivos atendíveis para que alguns desses credores sejam pagos antes de outros.-----

----- Acresce que, embora justa, a presente deliberação peca por tardia, talvez mesmo irremediavelmente tardia, no que concerne a muitos empresários que não aguentaram os



longos períodos de espera que o Município levou a solver os seus créditos. Portanto, quando se apresenta esta medida quase como se de um favor se tratasse junto dos empresários que têm créditos para receber, os signatários afirmam que o Município nesta altura, além de pagar as dívidas, tinha a obrigação moral de pedir desculpa publicamente aos seus credores, nomeadamente, àqueles que se viram obrigados a encerrar os seus negócios porque não aguentaram todo este tempo sem receberem o dinheiro a que tinham direito! Tendo presentes os fundamentos que deixamos supra referidos, não podemos senão abster-nos na votação da proposta aqui em causa.» -----

----- Em seguida, o Presidente da Assembleia Municipal **João Carlos Branco Vieira** informou que iria abrir as inscrições para discussão do **ponto 2-c) – Discussão e votação da proposta sobre a delegação de competências na senhora presidente de câmara no âmbito da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso- Deliberação de Câmara nº 673/15.** -----

----- Pediu a palavra o Vice-Presidente da Câmara Municipal **Joaquim Jorge Castelão Rodrigues** para solicitar ao senhor Presidente da Assembleia Municipal, que o **ponto 2-c) – Discussão e votação da proposta sobre a delegação de competências na senhora presidente de câmara no âmbito da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso- Deliberação de Câmara nº 673/15, fosse retirado da ordem de trabalhos.** -----

----- Nesta conformidade, o Presidente da Assembleia Municipal **João Carlos Branco Vieira** informou o plenário que o **ponto 2-c) – Discussão e votação da proposta sobre a delegação de competências na senhora presidente de câmara no âmbito da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso- Deliberação de Câmara nº 673/15 foi retirado a pedido da proponente Câmara Municipal.** -----

----- Quando eram vinte e duas horas e cinquenta minutos, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **João Carlos Branco Vieira** deu por concluída a terceira sessão extraordinária de dois mil e quinze, realizada no dia nove de novembro de dois mil e quinze.-

----- Para constar se lavrou a presente ata, que tem como suporte a transcrição dos registos fonográficos da gravação efetuada através de Mini Disc, de tudo quanto ocorreu na respetiva Sessão, de acordo com o artigo setenta e um do Regimento, desde já aprovada em minuta, conforme deliberação deste Órgão Deliberativo, aprovada por unanimidade na primeira reunião da quinta sessão ordinária de dois mil e treze, do dia vinte e um de Novembro do ano de dois mil e treze, válida para todo o mandato. -----

-----E eu, Vanda Susana Santos Germano _____
Técnica Superior, a prestar serviço no Gabinete da Assembleia Municipal Portimão a elaborei e assino, bem como os elementos componentes da Mesa da Assembleia Municipal de Portimão:-----

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal

João Carlos Branco Vieira



MUNICÍPIO DE PORTIMÃO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTIMÃO



O 1º Secretário

Filipe José Alves Silva

A 2ª Secretária

Sheila Gassin Tomé